



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

**DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO Nº 018/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás, com *roller clips* e porta-crachás, a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Camanducaia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa e seus anexos.

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente/Edivaldo Batista Marques.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação busca adquirir os crachás de identificação dos servidores efetivos e comissionados, e segue os seguintes objetivos:

Identificação e segurança: O uso de crachás possibilita a identificação rápida e fácil dos servidores dentro do ambiente de trabalho. Isso é especialmente importante em um local movimentado, como uma Câmara Municipal, onde diversas pessoas transitam diariamente. O crachá ajuda a diferenciar os servidores dos visitantes e permite que todos saibam quem são os funcionários autorizados a acessar determinadas áreas.

Transparência e prestação de contas: O crachá é um símbolo visível de que o servidor é parte da equipe da Câmara Municipal. Ele demonstra que a pessoa está oficialmente designada para exercer suas funções no órgão legislativo. Isso contribui para aumentar a transparência e a prestação de contas, permitindo que os cidadãos identifiquem facilmente os servidores e saibam quem está responsável por determinadas atividades ou decisões.

Facilita a comunicação interna: Ao exibir o crachá, os servidores podem ser reconhecidos por seus colegas de trabalho. Isso ajuda a promover uma comunicação mais eficiente e colaborativa dentro da Câmara Municipal. Quando os nomes e cargos estão claramente visíveis no crachá, fica mais fácil para os funcionários se dirigirem uns aos outros e se referirem a seus colegas corretamente.

Profissionalismo e imagem institucional: O uso do crachá é uma prática comum em muitos ambientes profissionais e contribui para a imagem institucional da Câmara Municipal. O crachá cria um senso de padronização e organização, transmitindo a mensagem de que a instituição é estruturada e confiável. Além disso, o crachá incluirá o logotipo da Câmara Municipal, reforçando a identidade visual e promovendo a representação adequada do órgão legislativo.



Acesso controlado e segurança física: O crachá ainda pode ser utilizado como um meio de controle de acesso a áreas restritas da Câmara Municipal. Isso contribui para a segurança física dos servidores, dos documentos e das instalações do órgão legislativo. Com sistemas de identificação eletrônica, é possível restringir o acesso apenas a pessoas autorizadas, garantindo a integridade do ambiente de trabalho.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:() Baixa (X) Média () Alta.

5-OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA/MODELO DE COTAÇÃO/PROPOSTA:

OBJETO: Recomenda-se: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás, com *roller clips* e porta-crachás, a serem fornecidos sob demanda, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Camanducaia/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa e seus anexos.

]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

EMPRESA: _____

CPF/ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: () _____ - _____

E-MAIL: _____

Encaminho à Câmara Municipal de Camanducaia/MG o orçamento solicitado.

Data: ____/01/2025

QTD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
14	Crachá (em PVC vertical, laminado, com edição dedados em frente e verso, 54mm (largura) X 85mm (altura) X 0.76mm (espessura))	R\$	R\$
14	Porta crachá (em PVC transparente, rígido, vertical)	R\$	R\$
14	Roller Clips (personalizado, resina, cor azul, com clip retrátil).	R\$	R\$

Empresa ganhadora será a que fornecer o menor preço global, devendo atender a requisição da Câmara, deverá apresentar juntamente com este as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e Conjunta de Débitos Federais e emitir nota fiscal eletrônica.

Assinatura Carimbo com CNPJ

6- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Após a formalização da contratação, o Departamento de Recursos Humanos, será o responsável por encaminhar os dados dos servidores que constarão nos crachás à empresa contratada. O prazo de entrega dos crachás será de até 30 dias após envio das informações pelo RH.

7- REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

8.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

8.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.

- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 023
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 050
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 080
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 092

12- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

13- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

- Recebemos as seguintes cotações:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SHEILA PEREIRA ADESIVOS	41.003.398/0001-05	R\$ 700,00
FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS 0633679666 (PANGEIA)	23.905.871/0001-50	R\$ 427,00
ABP CRACHÁS E PERSONALIZADOS LTDA	10.197.041/0001-73	R\$ 259,00

Considerando as cotações acima, temos a média de R\$462,00(quatrocentos sessenta e dois reais)

14- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXX

Camanducaia-MG, 24 de Março de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia